



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Acrescenta um art. 27-A à Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para estabelecer a obrigatoriedade de preenchimento de relatório de viagem, por parte do motorista do veículo coletivo de transporte de torcedores para atividades desportivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida de um art. 27-A, com a seguinte redação:

“Art. 27-A. Os motoristas de veículos coletivos exclusivamente utilizados para transporte de torcedores aos locais dos jogos deverão preencher relatório circunstanciado de viagem, no qual conste, no mínimo, a identificação dos torcedores transportados e as ocorrências vivenciadas nos percursos de ida e de retorno, se for o caso.

*Parágrafo único. Os responsáveis pelo veículo referido no **caput**, pessoas físicas ou jurídicas, encaminharão o relatório de viagem*



devidamente preenchido ao órgão policial competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da atividade desportiva para a qual foram transportados os torcedores.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência, infelizmente, é uma marca da sociedade brasileira na atualidade. Mais de 50.000 pessoas são assassinadas no País anualmente e dezenas de milhares de mulheres são estupradas no mesmo intervalo de tempo no Brasil. Somente em 2014, quase 400 policiais perderam suas vidas em serviço, ao passo que mais de 3 mil pessoas foram mortas por agentes de segurança pública no mesmo ano¹.

Essa é uma situação tão grave que tem se espalhado para muitas atividades dos brasileiros, a incluir, para nossa tristeza, a violência nos estádios. O Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, tentou abordar a questão, mas não o fez de forma suficiente, máxime quanto à necessidade de se controlar o transporte coletivo de torcedores em direção aos estádios ou locais de jogos.

Fontes jornalísticas são ricas em exemplos de problemas dessa natureza:

“O Ministério Público (MP) divulgou nesta sexta-feira um vídeo que mostra detalhes da selvageria que precedeu o embarque do ônibus da torcida Guarda Popular, do Inter,



para Curitiba, na madrugada do último sábado (veja acima). Três torcedores da organizada foram agredidos.”²

*“Um **vídeo** com pouco mais de dez minutos, feito de um apartamento no Centro de **Curitiba**, mostra uma confusão entre torcedores do **JEC** e do **Coritiba**. Primeiro, os torcedores vestidos de vermelho, preto e branco avançam contra um grupo de verde e branco. Depois, a correria inverte. Em pelo menos dois momentos, pedras e pedaços de madeira são arremessados aleatoriamente entre carros e vitrines. [...] Não há a presença de policiais no confronto. Nas imagens, os moradores do prédio tentam identificar qual é a torcida que está atacando. Primeiro, sugerem ser uma torcida organizada do **Atlético Paranaense**, rival histórico do **Coxa** nos campos do Paraná.”³*

“A temporada do futebol paulista começou com um impressionante índice de violência entre torcedores. Foram pelo menos seis

¹ Dados retirados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2015. <http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/9o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>

² Disponível em <http://zh.clicrbs.com.br/rs/esportes/inter/noticia/2015/09/mp-divulga-video-de-confronto-entre-torcedores-do-inter-4851377.html>. Acesso em 1 fev. 2016.

³ Disponível em <http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/esportes/jec/noticia/2015/07/video-mostra-briga-entre-torcedores-do-jec-e-do-coxa-no-centro-de-curitiba-4795496.html>. Acesso em 1 fev. 2016.



confrontos graves em 39 dias. Ou uma briga a cada 6,5 dias, em média. Praticamente uma por semana. O pior confronto provocou a morte de um membro da Gaviões da Fiel conhecido como Dime. Palmeirenses são acusados pelo crime. O ódio entre torcedores de Corinthians e Palmeiras é o principal responsável por engordar as estatísticas. Além do conflito com morte, ao menos outros dois aconteceram. Um corintiano foi agredido no último domingo e um palmeirense na quarta, de acordo com dados do Ministério Público.”⁴

“Vários membros de torcidas organizadas atiraram pedras nos ônibus do terminal assustando os passageiros, que deixaram o local com medo. Ainda não há informação sobre o número de coletivos vandalizados. O Sindicato dos Rodoviários enviou uma equipe para contabilizar os danos na área.

Cerca de 10 viaturas da Polícia Militar foram encaminhadas ao local. A polícia entrou em confronto com os torcedores. Houve tiro de borracha e pedras atiradas”⁵.

⁴ Disponível em <http://blogdoperrone.blogosfera.uol.com.br/2015/02/sao-paulo-tem-ao-menos-uma-briga-de-torcida-por-semana-em-2015/>. Acesso em 1 fev. 2016.

⁵ Disponível em <http://noticias.ne10.uol.com.br/jc-transito/noticia/2015/10/17/briga-entre-torcidas-causa-tumulto-e-vandalismo-no-ti-da-pe-15-575408.php>. Acesso em 1 fev. 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse contexto, apresentamos a presente proposição legislativa, que tem o condão de impor rígido controle de quem embarca nesses veículos coletivos exclusivamente utilizados para o transporte de torcedores, de forma a dar melhores condições de investigação aos órgãos policiais competentes.

De modo especial, porque próximos da realização das Olimpíadas, onde diversos eventos desportivos acontecerão, a alteração legislativa proposta torna-se ainda mais importante. Esse, então, é o motivo pelo qual nos dirigimos aos Nobres Pares, no intuito de solicitar-lhes apoio para a transformação desse projeto de lei em norma jurídica assecuratória de nossa sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2016

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB